



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 66.794/17 Ap. 66.793/18 (capa)

LEI Nº 7.117, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.018

Autoriza o Executivo a ceder o uso de bem móvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder à Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB o uso do veículo a seguir descrito:

- a) Uma camioneta à gasolina, carreta aberta, Marca VW/Saveiro CL, ano de fabricação 1.994, modelo ano 1.994, cor Vermelha, RENAVAN nº 00621916757, Chassi nº 9BWZZZ30ZRP239320, placa BPY9673, prefixo VO-297, que se encontrava sob a responsabilidade do Corpo de Bombeiros, atualmente baixada no sistema de controle patrimonial, a ser utilizada no Aeroporto Municipal Comandante João Ribeiro de Barros – SBBU.

Art. 2º O prazo da presente cessão de uso é indeterminado, podendo a mesma ser rescindida pela vontade de qualquer uma das partes, desde que comunicada à outra com antecedência de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Fica a Cessionária autorizada a tomar posse do veículo a partir da publicação desta lei, para que possa alcançar os desejos aqui enunciados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 26 de setembro de 2.018.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANTONIO CARLOS GARMS
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

DANILO ALTAFIM PINHEIRO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO